



MATERIAL EXPLICATIVO

PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO

TRANQUILIDADE PARA OS
APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Unilever Prev





INTRODUÇÃO

COMO FUNCIONA
O PLANO BD

CONTRIBUIÇÕES E
TEMPO DE SERVIÇO

BENEFÍCIOS

INSTITUTOS ANTES
DA APOSENTADORIA

GLOSSÁRIO

CONTATO



O Plano de Benefício Definido UnileverPrev (ex-Previgel) foi implantado em 1981 e tem por objetivo pagar benefícios na forma de renda vitalícia aos aposentados e pensionistas do plano.

Os beneficiários do participante do plano, que têm direito ao benefício de pensão por morte, são o cônjuge ou companheiro do participante e seus filhos, incluindo enteados e adotados legalmente, menores de 25 anos de idade completos.

O plano encontra-se fechado a novas adesões desde 2003 e foi saldado em 2017, sendo assim, não há mais acumulação de benefícios.

Os participantes do plano que ainda não se aposentaram poderão fazê-lo quando cumprirem as elegibilidades previstas no regulamento.

Nas próximas páginas você conhecerá as principais regras do plano para os atuais participantes. Caso precise de informações detalhadas, consulte o regulamento completo ou entre em contato com nossa equipe.



INTRODUÇÃO

COMO FUNCIONA
O PLANO BD

CONTRIBUIÇÕES E
TEMPO DE SERVIÇO

BENEFÍCIOS

INSTITUTOS ANTES
DA APOSENTADORIA

GLOSSÁRIO

CONTATO



COMO FUNCIONA O PLANO BD





INTRODUÇÃO

COMO FUNCIONA
O PLANO BD

CONTRIBUIÇÕES E
TEMPO DE SERVIÇO

BENEFÍCIOS

INSTITUTOS ANTES
DA APOSENTADORIA

GLOSSÁRIO

CONTATO



Confira ao lado algumas informações sobre o Plano de Benefício Definido UnileverPrev:



A Unilever instituiu uma Entidade de Previdência Complementar, sem fins lucrativos, chamada de UnileverPrev, para administrar planos de aposentadoria a serem oferecidos aos seus empregados e dependentes.



Foi criado um regulamento para o Plano BD definindo seu funcionamento e os direitos e deveres dos participantes e das empresas patrocinadoras.



O Plano BD esteve aberto para novas adesões até 2003, ano em que foi fechado em virtude da criação do Plano PPCU.



O Plano BD foi custeado integralmente pelas patrocinadoras até 2008. A partir deste ano, passou a receber contribuições dos participantes. Em 2017 este plano foi saldado, ou seja, todas as contribuições foram suspensas e não há mais acumulação benefícios desde esta data.



Ao se aposentar, você irá receber a renda conforme as condições definidas no plano.



Caso o participante se desligue da empresa antes de requerer o benefício de aposentadoria, ele têm opções dentro do plano.



INTRODUÇÃO

COMO FUNCIONA
O PLANO BD

CONTRIBUIÇÕES E
TEMPO DE SERVIÇO

BENEFÍCIOS

INSTITUTOS ANTES
DA APOSENTADORIA

GLOSSÁRIO

CONTATO



CONTRIBUIÇÕES E TEMPO DE SERVIÇO





INTRODUÇÃO

COMO FUNCIONA
O PLANO BD

CONTRIBUIÇÕES E
TEMPO DE SERVIÇO

BENEFÍCIOS

INSTITUTOS ANTES
DA APOSENTADORIA

GLOSSÁRIO

CONTATO



Entenda como era feita a acumulação de recursos no Plano BD

No Plano de Benefício Definido UnileverPrev, o valor do benefício na aposentadoria é calculado em função da média dos últimos salários e do tempo de serviço acumulado pelo participante. As contribuições necessárias para arcar com os pagamentos atuais e futuros são definidas anualmente através de cálculos atuariais específicos.

Este plano passou por um processo de saldamento em 2017, o que significa que não há mais contagem de tempo de serviço futuro e acumulação de recursos desde então. Desta forma, não são mais permitidas contribuições ao plano, a não ser em casos específicos onde sejam identificados eventuais desequilíbrios financeiros, com a necessidade de aportes pelas patrocinadoras, através de Avaliação Atuarial realizada anualmente.

Para todos os efeitos, o **tempo de serviço** do participante é o último período de serviço ininterrupto em uma ou mais patrocinadoras, contado até a data de saldamento do plano.



INTRODUÇÃO

COMO FUNCIONA
O PLANO BD

CONTRIBUIÇÕES E
TEMPO DE SERVIÇO

BENEFÍCIOS

INSTITUTOS ANTES
DA APOSENTADORIA

GLOSSÁRIO

CONTATO



BENEFÍCIOS DO PLANO BD





INTRODUÇÃO

COMO FUNCIONA
O PLANO BD

CONTRIBUIÇÕES E
TEMPO DE SERVIÇO

BENEFÍCIOS

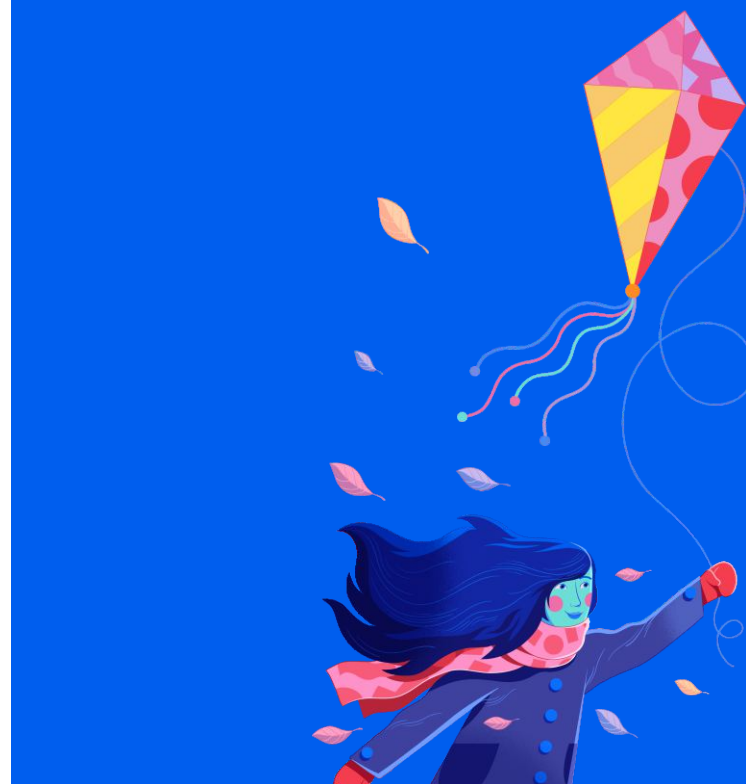
INSTITUTOS ANTES
DA APOSENTADORIA

GLOSSÁRIO

CONTATO



O Plano de Benefício Definido UnileverPrev oferece alguns benefícios além da aposentadoria, como a pensão por morte, o benefício por invalidez e o auxílio doença, entre outros. Conheça ao lado os benefícios oferecidos e os critérios para a obtenção de cada um deles.



Aposentadoria Normal

Para usufruir da Aposentadoria Normal, o participante precisa de desligar da empresa, possuir pelo menos 60 anos de idade e no mínimo 10 anos de serviço creditado.

O valor do benefício mensal é calculado em uma fórmula que leva em consideração o salário do participante e o serviço creditado até a data do saldamento. Para detalhes, consulte o item 5.1.2 do regulamento do plano.

Aposentadoria Antecipada

Para usufruir da Aposentadoria Antecipada, o participante precisa se desligar da empresa, possuir entre 55 e 60 anos de idade e no mínimo 10 anos de serviço creditado.

O valor do benefício mensal é calculado pela mesma fórmula do benefício da Aposentadoria Normal, porém no resultado desta fórmula é aplicada uma redução de 3/12% por mês que a data de aposentadoria antecipada preceder o 60º aniversário do participante.

Renda Vitalícia por Desligamento

O participante que tenha perdido o vínculo empregatício com a empresa patrocinadora após ter completado 40 anos de idade e 10 anos de serviço creditado, terá o direito de receber uma renda vitalícia ao completar 60 anos de idade.

O valor do benefício mensal é calculado pela mesma fórmula do benefício da Aposentadoria Normal, ou seja, leva em consideração o salário do participante e o serviço creditado até a data do saldamento. Caso o ex-Participante aguardando atingir 60 anos queira antecipar seu benefício, pode requerê-lo a partir dos 55 anos, aplicando a redução de 3/12% por mês que a data da concessão preceder o 60º aniversário do participante.



INTRODUÇÃO

COMO FUNCIONA
O PLANO BD

CONTRIBUIÇÕES E
TEMPO DE SERVIÇO

BENEFÍCIOS

INSTITUTOS ANTES
DA APOSENTADORIA

GLOSSÁRIO

CONTATO



Aposentadoria por Invalidez Total

O participante terá direito à aposentadoria por invalidez total após o 16º dia de invalidez total atestada por clínico credenciado pela UnileverPrev, desde que tenha pelo menos 1 ano de serviço creditado e que seja elegível a uma aposentadoria por invalidez pela Previdência Social.

O valor do benefício mensal é o calculado pela mesma fórmula do benefício de Aposentadoria Normal, que leva em consideração o salário do participante e o serviço creditado até a data do saldamento.

Auxílio-doença

O participante terá direito após haver cessado qualquer pagamento de complementação ao auxílio-doença pela patrocinadora, após o 16º dia de invalidez temporária total, atestada por clínico credenciado pela UnileverPrev, e desde que seja elegível ao auxílio por incapacidade temporária pela Previdência Social.

O valor do benefício mensal é o calculado pela mesma fórmula do benefício de Aposentadoria Normal, que leva em consideração o salário do participante e o serviço creditado até a data do saldamento.

Pensão por Morte

A pensão por morte será concedida, sob forma de renda mensal, ao conjunto de beneficiários do participante que vier a falecer, tendo pelo menos 1 ano de serviço creditado.

Em caso de falecimento de participante já aposentado, o benefício base para o cálculo da pensão é o benefício que o participante efetivamente recebia. Em caso de falecimento de participante ainda em atividade, o valor do benefício base é o calculado pela mesma fórmula do benefício de Aposentadoria Normal, que leva em consideração o salário do participante e o serviço creditado até a data do saldamento.

Sobre este benefício base é aplicada uma cota familiar de 50% do valor do benefício e cotas individuais de 10%, de acordo com o número de Beneficiários, até o máximo de 5.

Isso significa, por exemplo, que se o participante falecido possuir apenas um Beneficiário, o valor do benefício de Pensão por Morte será de 60% do benefício base (50% + 10%). Caso o participante falecido tenha cinco Beneficiários, o valor do benefício será de 100% do benefício base (50% + 5 x 10%).

A pensão por morte será rateada em partes iguais entre os Beneficiários, sendo que toda vez que se extinguir uma parcela da pensão por morte, em virtude da perda da condição de Beneficiário, será feito um novo cálculo e rateio de benefícios, considerados apenas os Beneficiários remanescentes.

O cancelamento da elegibilidade do último beneficiário remanescente implicará na extinção da pensão por morte.

Benefício Mínimo em Recebimento Único

Caso a fórmula do benefício mensal do plano leve a um resultado nulo na data de Aposentadoria Normal, Antecipada, ou por Invalidez, o participante poderá optar pelo recebimento de um benefício de prestação única, correspondente a 3 vezes o seu salário real de benefício apurado na data de saldamento do Plano, proporcionalmente acumulado. Esta opção também é válida para Beneficiários no benefício de Pensão por Morte.

Abono Anual

Abono Anual é o nome dado ao 13º benefício no plano. É pago ao participante ou beneficiário até de dezembro de cada ano, correspondendo ao valor do benefício de prestação continuada recebido no mesmo mês. O primeiro pagamento corresponderá a 1/12 multiplicado pelo número de meses entre o primeiro pagamento de prestação continuada e o mês de dezembro.



INTRODUÇÃO

COMO FUNCIONA
O PLANO BD

CONTRIBUIÇÕES E
TEMPO DE SERVIÇO

BENEFÍCIOS

INSTITUTOS ANTES
DA APOSENTADORIA

GLOSSÁRIO

CONTATO



INSTITUTOS ANTES DA APOSENTADORIA





INTRODUÇÃO

COMO FUNCIONA O PLANO BD

CONTRIBUIÇÕES E TEMPO DE SERVIÇO

BENEFÍCIOS

INSTITUTOS ANTES DA APOSENTADORIA

GLOSSÁRIO

CONTATO



Caso o participante se desligue da empresa antes de ser elegível ao benefício de aposentadoria, ele tem algumas opções em relação ao Plano de Benefício Definido UnileverPrev, seja permanecendo ou saindo do plano. Confira ao lado:



Permanecendo no Plano

Benefício Proporcional Diferido

O Participante ativo poderá optar pelo benefício proporcional diferido em caso de término do vínculo empregatício, desde que não seja elegível ao benefício de aposentadoria normal ou que não tenha requerido o benefício de aposentadoria antecipada ou a Renda Vitalícia. Nesta situação, o valor de renda mensal que o participante teria direito conforme a fórmula de cálculo do benefício de Aposentadoria Normal é transformado em o que chamamos de valor 'atuarialmente equivalente', ou seja, o fluxo de todos os pagamentos futuros do benefício é trazido a valores de hoje conforme cálculo específico, e este montante fica na UnileverPrev em uma conta individual em nome do participante.

Quando o participante for elegível a solicitar o benefício, poderá optar pelo período em que receberá as prestações mensais, entre 60 e 120 meses.

Autopatrocínio

O participante ativo, em caso de término do vínculo empregatício, poderá optar por permanecer no plano até a data do preenchimento das condições de elegibilidade ao benefício de aposentadoria normal, não realizando quaisquer contribuições ao plano em função do saldamento dos benefícios. Neste caso, o benefício decorrente dessa opção será equivalente ao de aposentadoria normal, permanecendo válida a opção pela aposentadoria antecipada.

Saindo do Plano

Portabilidade

O participante ativo que tiver cessado seu vínculo empregatício com a patrocinadora, desde que não usufrua do benefício do plano, poderá optar pela Portabilidade para outro plano de benefícios de caráter previdenciário, administrado por entidade aberta ou fechada de previdência complementar. O valor a ser portado é a totalidade da reserva matemática do benefício de Aposentadoria Normal apurado na data da Portabilidade.

Resgate

O participante será elegível ao Resgate, desde que não usufrua do benefício do plano. O valor do Resgate corresponderá a 100% do total das contribuições feitas por ele à entidade ou na condição de participante autopatrocinado, para custeio de seu benefício, excluídas as contribuições para despesas administrativas e benefício de risco, atualizadas pela rentabilidade líquida do plano. O pagamento do Resgate fica, em qualquer caso, condicionado à cessação do vínculo empregatício.



INTRODUÇÃO

COMO FUNCIONA
O PLANO BD

CONTRIBUIÇÕES E
TEMPO DE SERVIÇO

BENEFÍCIOS

INSTITUTOS ANTES
DA APOSENTADORIA

GLOSSÁRIO

CONTATO



GLOSSÁRIO





INTRODUÇÃO

COMO FUNCIONA
O PLANO BD

CONTRIBUIÇÕES E
TEMPO DE SERVIÇO

BENEFÍCIOS

INSTITUTOS ANTES
DA APOSENTADORIA

GLOSSÁRIO

CONTATO



Atuarialmente Equivalente

Significa um benefício de valor equivalente ao seu valor atual, calculado com base nas taxas de juros, mortalidade e outras taxas e tábuas adotadas pela Sociedade para tais propósitos, conforme determinado pelo Atuário e em vigor na data em que tal cálculo seja feito.

Beneficiários

Significa o cônjuge ou Companheiro do Participante e seus filhos, incluindo o enteado e o adotado legalmente, menores de 25 (vinte e cinco) anos completos. Não haverá limite de idade para filho total e permanentemente inválido, desde que tal condição tenha sido adquirida dentro dos limites etários estabelecidos neste item.

A condição de Beneficiário será determinada na data do cálculo dos benefícios. Para os Benefícios pagos através de renda mensal vitalícia, a posterior inclusão de Beneficiários acarretará a alteração do Benefício de Pensão por Morte de forma Atuarialmente Equivalente.

Será cancelada a inscrição do Beneficiário em caso de falecimento e, no caso, de filhos, ao completar o limite etário previsto neste item.

Excetuando-se o cônjuge ou Companheiro, também será cancelada a inscrição de Beneficiário por seu casamento.

Companheiro

É a pessoa que viva em união estável com o participante, desde que essa condição seja reconhecida pela Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

A perda posterior do reconhecimento da união estável perante a Previdência Social ou ainda da pensão concedida pela Previdência Social, não acarretará perda do benefício já concedido neste Plano.

Patrocinadora

É toda pessoa jurídica que aderir a este plano.

Salário de Participação

Significa o salário básico pago ao participante durante qualquer mês, pela Patrocinadora. Considerando-se o saldamento do Plano, o Salário de Participação foi calculado na data do saldamento, conforme estabelecido na Nota Técnica Atuarial.

Salário Real de Benefício

Significará a soma de:

- a) média aritmética simples dos últimos 12 (doze) meses, anteriores à época do cálculo dos Salários de Participação, excluindo-se o 13º salário, corrigidos pelo índice de reajuste.
- b) média aritmética simples dos percentuais de bônus recebidos nos últimos 7 (sete) anos multiplicada pelo valor obtido no item a) anterior. De acordo com a estrutura organizacional da Patrocinadora, a média assim obtida será limitada a 25% (vinte e cinco por cento) para participantes do programa de bônus do nível "Senior Manager", 15% (quinze por cento) para participantes do programa de bônus do nível "Middle Manager" e a 9% (nove por cento) para os demais participantes do programa de bônus. Para os Participantes que, na Data do Cálculo, tenham um período de participação no programa de bônus menor que 7 (sete) anos, considerar-se-á a média dos percentuais de bônus recebidos no período de participação efetiva no programa.

Considerando-se o saldamento do Plano, o Salário Real de Benefício foi calculado na data do saldamento, conforme estabelecido na Nota Técnica Atuarial.





INTRODUÇÃO

COMO FUNCIONA
O PLANO BD

CONTRIBUIÇÕES E
TEMPO DE SERVIÇO

BENEFÍCIOS

INSTITUTOS ANTES
DA APOSENTADORIA

GLOSSÁRIO

CONTATO



CONTATO



E-mail (preferencial)

comunicacao.unileverprev@unilever.com

Precisa de ajuda?

Tire suas dúvidas
com o ZéPrev

